

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.042.730/0001-04

NIRE 35300396090

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020 E LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

- 1. Data, hora e local:** 30 de abril de 2020, às 11h, na sede social da Companhia, na Av. Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação:** Anúncios publicados nos dias 31 de março, 18 e 28 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 84, 51 e 111, respectivamente e no Jornal Folha de São Paulo de São Paulo – Edição Regional, nas páginas A22, A17 e A21, respectivamente, que ficarão arquivados na sede da Companhia.
- 3. Presenças:** Instalada a Assembleia com a presença de acionistas representando 64,47% do capital votante, conforme comprovado pelo Livro de Presença de Acionistas, bem como o representante da Grant Thornton Auditores Independentes, Sr. Fernando Martinez C. Pereira, o representante do Conselho Fiscal, Sr. André Coji, e o Diretor Executivo da Companhia, Sr. Marcelo Cunha Ribeiro.
- 4. Mesa:** Por indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Marcelo Cunha Ribeiro presidiu a Assembleia e convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Claudia Maria Sarti.
- 5. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 2019 e a distribuição de dividendos; (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2020; (iv) Aprovar que as publicações da Companhia no veículo oficial passem a ser realizadas no Diário Oficial da União (DOU) tão logo eficazes as normas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI que reconhecem a opção discricionária da Companhia de realizar suas publicações em veículo oficial do Diário Oficial da União (DOU) ou no Diário Oficial do Estado (DOE) onde se localiza sua sede.
- 6. Deliberações:** Ficando as orientações e declarações de voto arquivadas na sede da Companhia e rubricadas pela mesa, devidamente registradas, foram tomadas as seguintes deliberações:

- 6.1.** Em atendimento à Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, o Sr. Presidente comunicou que foram recebidos o total de 317 Boletins de Voto a Distância, contendo votos relativos às matérias da presente Assembleia Geral Ordinária, constantes no mapa de votação consolidado, o qual foi disponibilizado para consulta dos acionistas presentes, tendo a Assembleia dispensado sua leitura.
- 6.2.** Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).
- 6.3.** Dispensar a leitura das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019, do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.
- 6.4.** Aprovar, sem ressalvas, após exame e discussão, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 823.170.722 votos a favor, 26.854.339 votos contrários e 39.709.500 abstenções (i) as Contas dos Administradores; (ii) as Demonstrações Financeiras; e (iii) o Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, conforme divulgados em 04 de março de 2020, nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.csn.com.br/ri/) e publicados no dia 20 de março de 2020 no Jornal Folha de São Paulo – Edição Regional (páginas 1 a 8) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 145 a 163).
- 6.5.** Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 862.606.634 votos a favor, 27.126.927 votos contrários e 1.000 abstenções, a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.789.067.822,77 (um bilhão, setecentos e oitenta e nove milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), acrescido do valor de R\$ 2.209.356,46 (dois milhões, duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) decorrentes da reversão por prescrição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, da seguinte forma:
- 6.5.1** O montante de R\$ 89.453.291,14 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos) será destinado para a constituição de reserva legal, nos termos do art. 30, §2º, I do Estatuto Social da Companhia e artigo 193 da Lei das S.A;
- 6.5.2** O montante de R\$ 424.903.132,91 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, novecentos e três mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos) para distribuição aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, correspondente ao

valor de R\$ 0,30787 por ação, nos termos do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 202 da Lei das S.A, dos quais R\$ 412.658.934,30 (quatrocentos e doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), já foram pagos aos acionistas a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração de 18/09/2019, resultando um saldo a ser distribuído aos acionistas no montante de R\$ 12.244.198.61 (doze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), a serem pagos em moeda corrente nacional pela Companhia até o dia 31 de dezembro de 2020, sem atualização monetária, conforme sua disponibilidade de caixa. Fazem jus ao recebimento do saldo dos dividendos declarados os acionistas inscritos na base do dia 06 de maio de 2020 na instituição depositária Banco Bradesco S.A. O procedimento para pagamento dos dividendos ora declarados será informado em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia;

6.5.3 O montante de R\$ 1.276.918.755,18 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) será destinado para a reserva estatutária para Capital de Giro e Investimentos prevista no artigo 30, §3º do Estatuto Social da Companhia.

- 6.6.** Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 809.758.046 votos a favor, 79.975.515 votos contrários e 1.000 abstenções, a remuneração anual global dos administradores no montante de até R\$ 85.579.786,00 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).
- 6.7.** Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 862.979.222 votos a favor, 26.754.339 votos contrários e 1.000 abstenções, que as publicações da Companhia no veículo oficial passem a ser realizadas no “Diário Oficial da União (DOU)” e não mais no “Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP)”, tão logo eficazes as normas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI que reconhecem a opção discricionária da Companhia de realizar suas publicações oficiais no Diário Oficial da União (DOU) e ou no Diário Oficial do Estado (DOE) onde se localize sua sede (atual item 1.3 Manual de Registro de Sociedade Anônima, na forma estabelecida pela IN DREI nº 71/2019), observado que, nessa hipótese, a Companhia divulgará aviso aos acionistas informando que as publicações da Companhia passarão a ser realizadas nos jornais “Folha de São Paulo, Edição Regional” e “Diário Oficial da União (DOU)”, indicando a data partir da qual as publicações passarão a ser realizadas no novo veículo oficial.

- 6.8.** Aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, em razão da formulação do pedido que trata o art. 161, §2º da Lei das S.A, por acionistas representando 63,97% do capital votante, na forma do disposto na Instrução CVM nº 324/00. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

Ato contínuo, nos termos do § 4º do art. 161 da Lei das S.A., foram eleitos em votação em separado pelos acionistas minoritários os candidatos indicados pela Geração Futuro L Par Fundo de Investimento em Ações, quais sejam: Sr. **VALMIR PEDRO ROSSI**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 55.080.466-8, inscrito no CPF sob nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, como titular, e Sra. **MARIA APARECIDA METANIAS HALLACK**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora de cédula de identidade RG nº 6.283.390 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 045.824.818-50, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, como sua suplente, tendo sido conferidos 145.040.152 votos aos candidatos em questão. A acionista CFL encaminhou à Companhia, por meio de Boletim de Voto à Distância, manifestação de voto nessa deliberação, a qual, contudo, não foi computada pela mesa, considerando que a referida acionista tem participação direta na controladora da Companhia, em montante enquadrado, pelo art. 243, §5º da Lei nº 6.404/76, como suficiente para que se presuma “influência significativa”, não preenchendo, assim, os requisitos detalhados pelo OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2020 para participação no colégio eleitoral de acionistas minoritários legitimados a votar nessa matéria.

Foram eleitos pelos acionistas controladores os Srs. (i) **ANDRÉ COJI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 8.782.472 e inscrito no CPF/MF sob nº 051.271.338-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, como titular, e **BEATRIZ SANTOS MARTINI** brasileira, solteira, engenheira de produção portadora de cédula de identidade RG nº 6.714.484 SSP/SP, inscrita no CPFJ/MF sob nº 007.749.248-02, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, como sua suplente; e (ii) **TUFI DAHER FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.148.878 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.142.486-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, como titular, e **ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/MF sob nº 592.216.667-00 e portadora de cédula de identidade RG nº 03778421-2 IFP-RJ residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, como sua suplente, tendo sido conferidos 737.715.757 votos aos candidatos em questão.

Assim, o Conselho Fiscal passa a ser composto por **VALMIR PEDRO ROSSI**, **ANDRÉ COJI** e **TUFI DAHER FILHO**, como membros titulares, e **MARIA APARECIDA METANIAS HALLACK**, **BEATRIZ SANTOS MARTINI** e **ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ**, como seus respectivos suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. A posse dos membros do Conselho Fiscal ficará condicionada à assinatura, pelos membros eleitos, do respectivo

termo de posse lavrado em livro próprio e da declaração de desimpedimento prevista no art. 162 da Lei das S.A.

6.9. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, excluídos aqueles que votaram a distância, tendo sido computados 764.470.096 votos a favor e 89.520 abstenções, a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração dos Diretores Executivos da Companhia, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração acima fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, conforme dispõe o § 3º do art. 162 da Lei das S.A.

6.9.1 No mês em que o conselheiro fiscal titular for substituído por seu suplente em qualquer reunião realizada, a remuneração mensal será dividida igualmente entre o titular e o suplente.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelo Presidente da mesa, pela Secretária e por todos os acionistas presentes.

8. Documentos Arquivados: Ficam arquivados na sede da Companhia o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, a Proposta da Administração, os Mapas de Votação Sintético e Consolidado, os Boletins de Voto a Distância recebidos diretamente pela Companhia, bem como as orientações de votos e protestos recebidos, numerados e autenticados pela mesa.

Atesto que a presente é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

Claudia Maria Sarti